CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

**PROJETO DE LEI Nº 135 /2018**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 242.280,00 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais) para pagamento de despesas essências para o funcionamento da administração da máquina pública entre elas Correios, Diário Oficial, Internet, Energia elétrica, Empresa que atende a Medicina do Trabalho, Software que atende Contabilidade, Tributação, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Compras e Licitações.

.

**Art. 2º.** O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária 050.001.04.122.0005.2.015 - 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - ficha 44;

**Art. 3º.** Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da dotação 090.001.04.122.0046.2.061 - 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - ficha 220;

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018).**

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 07/11/2018